



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202077000265

Dados do Processo:

| Número Único | Classe | Processo Origem |
|---------------------------|---|-----------------|
| 0000431-19.2020.8.25.0048 | Procedimento Comum Cível | -- |
| Tipo | Competência | Segredo |
| Eletrônico | 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória | N (Não) |
| Distribuição | Impedimento/Suspeição | Valor da Causa |
| 17/02/2020 | N (Não) | -- |

Status do Processo:

| Situação | Data Julgamento | Número da Caixa de Arquivamento |
|-----------|-----------------|---------------------------------|
| JULGADO | 16/05/2021 | -- |
| Fase | | |
| ARQUIVADO | | |

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

| Tipo | Nome | Representantes e Filiação |
|------------|--|---|
| Requerente | MILTON SANTOS | Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889-A/SE |
| Requerido | SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. | Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE |

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|---------------------|-------------------------|--|--------------------|-------------------|
| 11/06/2021 09:35:18 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis | Arquivo Eletrônico | Não |
| 11/06/2021 09:34:46 | Trânsito em Julgado | {Trânsito em julgado} 10/06/2021 | Secretaria | Não |
| 17/05/2021 12:55:44 | Certidão | aguarda trânsito em julgado | Secretaria | Não |
| 16/05/2021 15:32:40 | Julgamento | {Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcédência} (...) POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, extinguindo o processo, com a resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. (...). | Secretaria | 17/05/2021 |
| 25/03/2021 08:19:22 | Conclusão | {Conclusão} | Juiz | Não |
| 25/03/2021 08:18:49 | Certidão | Certifico que fluiu o prazo e só houve manifestação da parte requerida quanto ao lido juntado aos presentes autos. | Secretaria | Não |

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|-----------|---|-------------|-------------------|
| 18/03/2021 07:01:40 | Juntada | Alvará Judicial nº 202177000121 expedido dia 10/03/2021 às 18:20:43 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR | Secretaria | Não |
| | | {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} | | |
| 16/03/2021 08:27:05 | Certidão | aguarda manifestação da parte autora | Secretaria | Não |
| 15/03/2021 08:32:03 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} | Secretaria | Não |
| 12/03/2021 15:14:00 | Certidão | aguarda prazo | Secretaria | Não |

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)